



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 53/2016 - GAB

Pitanga, 10 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 11/2016, que Dispõe sobre autorização para alienação por venda, para os trâmites em regime de normal nessa Casa de Leis.

Atenciosamente.


Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 51/2016
Data 11/02/16
09 horas 31 minutos.


Servidor

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para alienação por venda os imóveis abaixo descritos e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo alienar por venda, as áreas localizadas no Município de Pitanga, descritas dos incisos I a II, deste artigo, e objeto das matrículas nº 27.811 e nº 16.141 – parte, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, contendo a seguinte descrição, metragens e confrontações.

I – Uma área de terra medindo 1.199,33 m² (um mil e noventa e nove metros e trinta e três centímetros quadrados), constituído pelo lote nº 04, Quadra nº160, imóvel denominado “Pitanga” (anexo ao Parque São Basílio), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: - Norte, medindo 49,33 metros, com rumo NO 71º05'05" SE, confronta com o lote 03, parte da mesma subdivisão; leste, medindo 30,00 metros, com rumo NE 18º54'55" SO, confronta com o lote 01, parte da mesma subdivisão; Sul, medindo 30,63 metros, com rumo SE 71º05'05" NO, confronta com lote 05, parte da mesma subdivisão; Oeste, medindo 35,35 metros, com rumo SE 13º01'25" NO, confronta com o prolongamento da Rua Nova Galícia, parte da mesma subdivisão; Proprietário: - Município de Pitanga – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, com sede administrativa á praça 28 de Janeiro,171, inscrita na Matrícula sob nº 27.811 devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Pitanga.

Parte da mesma subdivisão, pelo valor mínimo de avaliação R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

II – Uma área de terras medindo 5.172,26 m² (cinco mil cento e setenta e dois metros e vinte e seis centímetros quadrados), constituída por parte do imóvel Serra da Pitanga e Rio do Meio, Município de Pitanga, Estado do Paraná, parte da matrícula n.º 16.141, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, com os seguintes limites e confrontações: Norte: por uma linha seca com rumo de NO 66º03'32" SE, medindo 74,50 metros confrontando com Estrada para Barro Preto; Leste: por uma linha seca com rumo de SE 16º43'29" NO, medindo 85,24 metros confrontando parte do mesmo imóvel; Sul: por duas linhas secas, a primeira com rumo de SO 73º58'02" NE, medindo 10,00 metros confrontando com estrada e a segunda com rumo de NO 45º28'48" SE, medindo 83,30 metros confrontando com terras José Alcione Porfírio; Oeste: por uma linha seca com rumo de SE 16º43'29" NO, medindo 59,82 metros confrontando com faixa de domínio da Rodovia PR 460; pelo valor mínimo de avaliação R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil);





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, através de procedimento licitatório na conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pelo maior preço a partir dos valores de avaliação, e leis municipais nº 674/1995, nº 1932/2015 e 1963/2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 11/2016

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei que enviamos para apreciação e votação nessa Casa de Leis dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo possa alienar bens imóveis pertencentes ao município de Pitanga, mediante procedimento licitatório na modalidade e conformidade com os ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ao licitante que ofertar o maior preço, desde que observado o valor mínimo de avaliação.

Justificamos o pedido de autorização para a venda dos imóveis, tendo em vista o previsto na lei n.º 1963 de 23 de outubro de 2015, parágrafo 7º do art. 2º, estabelece que o beneficiário pela concessão de uso de imóvel público tem preferência na compra do terreno, e, portanto se baseando na lei e tendo em mãos os pedidos de interesse de compra dos beneficiados, entendemos que o município seja também beneficiado com a venda dos referidos imóveis garantindo assim o direito dos beneficiados e o retorno ao município no amplo de desenvolvimento que se encontra hoje.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

É a Justificativa.



Altair José Zampier
Prefeito Municipal



Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis

Laudo de Avaliação

1 – Introdução

O presente Laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela CMAI (Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis), designada pela portaria de N°483/2013, para apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor patrimonial do imóvel, levando-se em consideração o valor atual.

2 – Características e Descrição do Imóvel

O referido imóvel, objeto desta avaliação é uma propriedade urbana medindo 1.199,33m², Matrícula: 27.811, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga em nome do Município de Pitanga. Terreno sem calçamento, com uma parte plana e outra parte com barranco, localizado no prolongamento da Rua Galícia, Bairro Parque São Basílio.

3 – Parâmetros para Avaliação do Imóvel

Para a avaliação em estudo, foram considerados os seguintes itens:

- 1- Localização do Imóvel;
- 2- Acessibilidade;
- 3- Potencialidade da Área;
- 4- Pesquisa com Corretores da Região;
- 5- Infraestrutura.



4 – Avaliação do Imóvel

Com a apreciação de todos os itens supracitados, os valores da avaliação imobiliária para o fim a que se destina Terreno na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Construção 600 metros quadrados R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

6 – Conclusão

E, como finalmente este resultado foi obtido por deliberação unanime da CMAI – Comissão Municipal de Avaliação de Imóvel, os mesmo mandaram digitar o presente laudo em duas vias que datam e assinam para fins de direito.

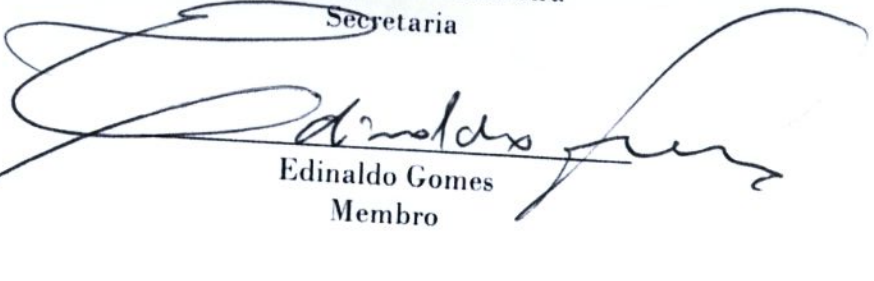
Pitanga, 10 de Novembro de 2015



Hélio Luis klosovski Ferreira
Presidente



Keila Machado Madureira
Secretaria



Edinaldo Gomes
Membro





VILMAR CORRETOR DE IMÓVEIS CRECI F23011
Compra e Venda de Terrenos Rurais e Urbanos, Imóveis e
Avaliações.

Prefeito José grande nº 240 - Centro - Fone: (042) 99674342
Cep 85.200-000 CPF 023.166.129-03

Pitanga - PR

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme solicitação feita pelo interessado, efetuamos
nossa avaliação do imóvel abaixo descrito.

Matricula N 27.811 do CRI de Pitanga PR em nome do
Município de Pitanga.

Localização: Prolongamento da Rua Galícia, Bairro
Parque São Basílio em Pitanga PR.

Descrição do imóvel: Uma área de um terreno medindo
1.199.33 (UM mil, cento e noventa e nove metros e trinta e
três centímetros quadrados), terreno sem calçamento,
terreno com parte plana e outra parte com barrancos.

AVALIAÇÃO: Do referido terreno em R\$ 100.000,00 (CEM MIL
REAIS).

Descrição da construção: Sobre o terreno, construção
com 2 pavimentos sendo que cada pavimento mede 300
(trezentos metros quadrados) totalizando 600 (seiscentos
metros quadrados) de área construída que a mesma se encontra
em bom estado de conservação.

AVALIAÇÃO Da área construída em 500.000,00 (Quinhentos
Mil Reais).

PARA QUE ESTE LAUDO SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS E
DESEJADOS, FIRMAMOS O PRESENTE E COLOCAMO-NOS A INTEIRA
DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS QUE SE JULGAR
NECESSÁRIO AO PRESENTE CASO.

PITANGA 10 DE NOVEMBRO DE 2015.


Vilmar da C. Machado
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI F 23011
VILMAR DA CRUZ MACHADO
Corretor e Avaliador de Imóveis. Creci F23011



IMOBILIÁRIA JVS

CNPJ: 10.951.065/0001-76
CRECI: J 04322

Rua João Gonçalves Padilha, 541
PITANGA - PARANÁ
Fone; (42) 3646-5460

CEP: 85200-000

Pitanga, 09 de Novembro de 2015.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo solicitação feita pelo interessado, efetuamos nossa avaliação do imóvel abaixo descrito:

Matrícula nº 27.811 do CRI de Pitanga/PR em nome de Município de Pitanga

LOCALIZAÇÃO: Prolongamento da Rua Galícia, Bairro = Parque São Basílio em Pitanga/PR.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de um terreno medindo 1.199.33(Hum mil, cento e noventa e nove metros e trinta e três centímetros quadrados), terreno sem calçamento, terreno com parte plana e outra parte com barrancos.

AVALIAÇÃO: Avalio o referido terreno em R\$ 100.000,00(Cem mil reais).

Descrição da construção: Sobre o terreno, construção com 2 pavimentos sendo que cada pavimento mede 300 metros totalizando 600 metros quadrados de construção a mesma esta em bom estado de conservação

AVALIAÇÃO: Avalio a construção em R\$ 500.000.00 (Quinhentos Mil Reais).

Esperamos ter atendido a solicitação, e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se julgarem necessários.

Atenciosamente,


José Valdeci Seguro
Imobiliária JVS
CNPJ 10.951.065/0001-76
CRECIJ 04322



matricula
27.811

folha
01

PITANGA, 11 DE MAIO DE 2010

DE 2010

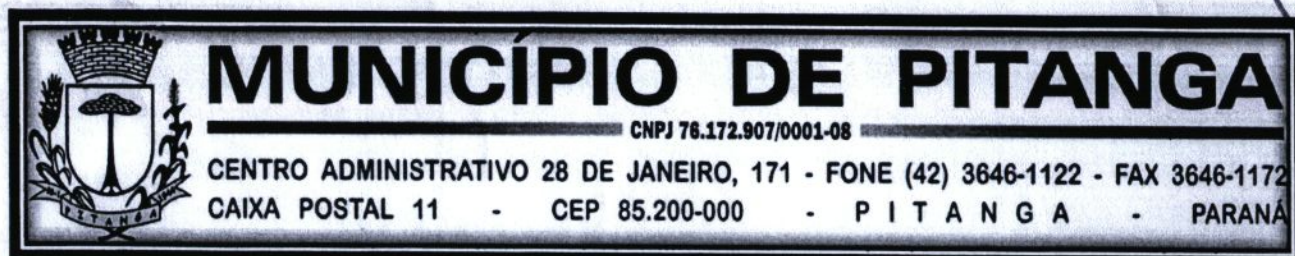
Uma área de terreno medindo 1.199,33m² (hum mil, cento e noventa e nove metros e trinta e três centímetros quadrados), constituído pelo lote nº04, Quadra nº168, imóvel denominado "Pitanga" (anexo ao Parque São Basílio), quadro Urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:- Norte, medindo 49,33 metros, com rumo NO 71º05'05" SE, confronta com o lote 03, parte da mesma subdivisão; Leste, medindo 30,00 metros, com rumo NE 18º54'55" SO, confronta com o lote 01, parte da mesma subdivisão; Sul, medindo 30,63 metros, com rumo SE 71º05'05" NO, confronta com lote 05, parte da mesma subdivisão; Oeste, medindo 35,35 metros, com rumo SE 13º01'25" NO, confronta com o prolongamento da rua Nova Galícia, parte da mesma subdivisão; **PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE PITANGA** - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.172.907/0001-08, com sede administrativa à praça 28 de Janeiro, 171. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº277.807, fls-01/02, Livro nº02 Rg., deste Ofício Imobiliário.

CV

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CERTIFICADO
CERTIFICADO, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.252 de 28/12/66, de 30/06/75, a presença do Oficial e a reprodução fiel da Matricula Original fotocopiada em sua íntegra e anexos, sob o crachá de IDENTIFICADOR.
Pitanga, 11 de Maio de 2010.
☒ Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial
☐ Bet. Regina Aires de Godoy Gomes Cleve
☐ Marez Gomes Cleve - Oficial Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PITANGA
Edson Aluisio Vieira Cleve
OFICIAL
Bet. Regina Aires de Godoy Gomes Cleve
Oficial Substituto
Esp. Francisco Costa
Pitanga, 11 de Maio de 2010

FUNARPEN
SELO DIGITAL
12Q30.D4Dsd.382r:
Control
anzYp.vAc
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis

Laudo de Avaliação

1 – Introdução

O presente Laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela CMAI (Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis), designada pela portaria de N°483/2013, para apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor patrimonial do imóvel, levando-se em consideração o valor atual.

2 – Características e Descrição do Imóvel

O referido imóvel, objeto desta avaliação é um imóvel medindo 5.172,26m², Matrícula: 16.141 - parte, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga em nome do Município de Pitanga. Localizado numa área comercial frente para rodovia PR 460.

3 – Parâmetros para Avaliação do Imóvel

Para a avaliação em estudo, foram considerados os seguintes itens:

- 1- Localização do Imóvel;
- 2- Acessibilidade;
- 3- Potencialidade da Área;
- 4- Pesquisa com Corretores da Região;
- 5- Infraestrutura.

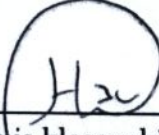
4 – Avaliação do Imóvel

Com a apreciação de todos os itens supracitados, os valores da avaliação imobiliária para o fim a que se destina Terreno na importância de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

6 – Conclusão

E, como finalmente este resultado foi obtido por deliberação unanime da CMAI – Comissão Municipal de Avaliação de Imóvel, os mesmo mandaram digitar o presente laudo em duas vias que datam e assinam para fins de direito.

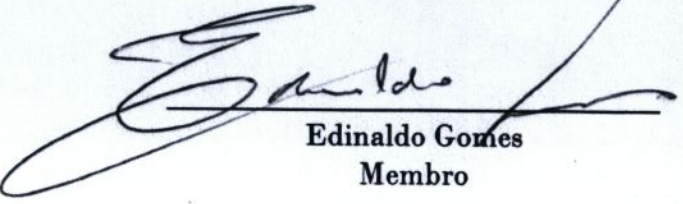
Pitanga, 01 de Fevereiro de 2016



Hélcio Luis klosovski Ferreira
Presidente



Keila Machado Madureira
Secretaria



Edinaldo Gomes
Membro



**CORRETOR DE IMÓVEIS
JOSE VALDECI SEGURO**

CPF: 742.886.529-87

CRECI: 15.574

Rua João Gonçalves Padilha, 541
PITANGA - PARANÁ
Fone; (42) 3646-5460

CEP: 85200-000

Pitanga, 14 de Dezembro de 2015.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo solicitação feita pelo interessado, efetuamos nossa avaliação do imóvel abaixo descrito:

LOCALIZAÇÃO: Terreno constituído pelo lote 02 Localidade Rio do Meio Parque Industrial, Rodovia BR 466 KM183 do Município de Pitanga/PR

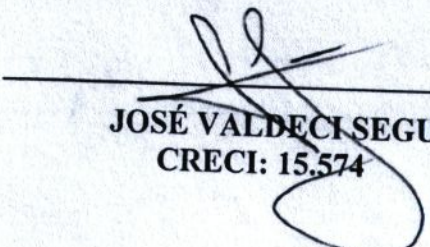
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terreno medindo 5.172,26 M² localizado numa área comercial frente para Rodovia PR 460.

AVALIAÇÃO: O imóvel esta localizado em uma área comercial tendo uma topografia plana terreno seco com duas vias de acesso.

AVALIO o referido imóvel preço mínimo de 55.000.00 máximo de 65.000.00 ficando seu preço médio em (60.000.00 SESENTA Mil REAIS)

Esperamos ter atendido a solicitação, e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se julgarem necessários.

Atenciosamente,



JOSE VALDECI SEGURO
CRECI: 15.574



VILMAR CORRETOR DE IMÓVEIS CRECI F23011
Compra e Venda de Terrenos Rurais e Urbanos, Imóveis e
Avaliações.

Rua João Gonçalves Padilha sala nº 201 – Centro – Fone: (042) 99674342
Cep 85.200-000 CPF 023.166.129-03 Pitanga – PR

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme solicitação foi efetuada vistoria in loco do imóvel abaixo localizado constituído pelo lote 02 na Localidade de Rio do Meio Parque Industrial Rodovia BR 466 KM 183 do Município de Pitanga PR.

Descrição do imóvel: Uma área de terreno medindo 5.172,26 M² localizado numa área comercial frente para Rodovia PR 460.

AVALIAÇÃO: O imóvel esta localizado em uma área comercial tendo uma topografia plana terreno seco com (2) duas vias de acesso.

Que possuindo o imóvel na forma supra descrita e confrontando. Ficando via do referido termo arquivado no ofício para devidos fins.

CONCLUSÃO:

É do entender do corretor Avaliador que os valores para o imóvel avaliado é de:
O terreno no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) valor mínimo.

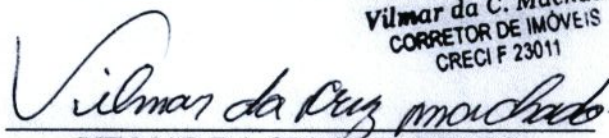
R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) valor Maximo.

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) valor médio.

PARA QUE ESTE LAUDO SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS E DESEJADOS, FIRMAMOS O PRESENTE E COLOCAMO-NOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIO AO PRESENTE CASO.

PITANGA, 20 DE JANEIRO DE 2016

Vilmar da C. Machado
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI F 23011


VILMAR DA CRUZ MACHADO

Corretor e Avaliador de Imóveis. CRECI F-23011

matrícula
= 16.141 =folha
= 01 =

PITANGA, 12 DE JUNHO

DE 19 90



IMÓVEL - Uma área de terrenos medindo 131.550,0 m² (Cento e trinta e hum mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), constituida por parte do imóvel denominado **SERRA DA PITANGA e RIO DO MEIO**, deste Município e Comarca; compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: -NORTE-Inicia-se na divisa da BR de Pitanga à Guarapuava, segue-se pelo levantamento do Rio do Meio, segue-se com diversos rumos e medidas e por uma linha seca com o rumo de 85º00'SE medindo 259,0 metros, confrontando com terras de Sebastião Zampier e Madereira Paulo Afonso; LESTE-Por duas linhas secas medindo 70,0 metros e 60,0 metros, até uma estrada, segue-se por esta com o rumo de 0º12'SO medindo 232,0 metros, confrontando com terras de Ma. Paulo Afonso SUL-Pelo levantamento de uma estrada com rumos de 75º30'SO medindo 133,0 metros e rumo de 89º00'SO medindo 208,0 metros, confrontando com terras de José Alcione Porfírio; OESTE-Por uma linha seca com o rumo de 28º30'NO medindo 175,0 metros atravessando a BR 460, inclusive a faixa e outra linha medindo 220,0 metros, confrontando com terras de José Alcione Porfírio até o marco de início, cravado a divisa do Rio do Meio;

PROPRIETÁRIO-Alexandre Aparecido Portelinha, brasileiro, casado com Maria Terezinha Portelinha, comerciante, residente e domiciliado neste Município, portador da RG.nº1.106.032-PR e CPF.nº045.445.109/10;

REGISTRO ANTERIOR-R.03-M.11.334, fls.01 e verso do livro nº2Rg deste Ofício;

w. R.01-M.16.141 -12/06/1.990-Prot. 74.272-Por Escritura Pública de **PERMUTA**, lavrada nas Notas do TABELIONATO LOCAL, em data de 04 de junho de 1.990, as fls.158 do livro nº151; a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob nº76.172.907/0001-08, representada pelo Prefeito em exercício Dr. Otacílio Conceição Bittencourt, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, com identidade nº977723-PR; adquiriu de Alexandre Aparecido Portelinha e sua esposa Maria Terezinha Portelinha e sua esposa Maria Terezinha Portelinha, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, ele do comercio, ela do lar, inscritos no CPF.nº045.445.109/10; por permuta por uma área de terras medindo 157.367,50 m², sito no lugar denominado Xaxim, deste Município e Comarca (Terras devolutas), que aguardam regularização pelo Estado do Paraná; cujo imóvel ora registrado possui seu valor estimativo de Cr\$ 6.000,00; Certidão Negativa do I.T.C.F nº23390-Não incide imposto de transmissão Inter-Vivos; Declaram as partes contratantes que não industrializam os produtos oriundos dos imóveis, razão pela qual em conformidade com o Decreto Lei 1958 deixam de apresentar o CQdo IAPAS- (custas:-Cr\$ 1.450,00), dou fé-.

w. R.02-M.16.141-22/06/1.990-Prot. 74.383-Por Escritura Pública de **DOAÇÃO**, lavrada nas Notas do TABELIONATO MESSIAS, desta ci-



matrícula
= 16.141 =folha
= 01 =

PITANGA, 12 DE JUNHO

DE 19 90



IMÓVEL- Uma área de terrenos medindo 131.550,0 m² (Cento e trinta e hum mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), constituida por parte do imóvel denominado **SERRA DA PITANGA e RIO DO MEIO**, deste Município e Comarca; compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: -NORTE-Inicia-se na divisa da BR de Pitanga à Guarapuava, segue-se pelo levantamento do Rio do Meio, segue-se com diversos rumos e medidas e por uma linha seca com o rumo de 85º00'SE medindo 259,0 metros, confrontando com terras de Sebastião Zampier e Madereira Paulo Afonso; LESTE- Por duas linhas secas medindo 70,0 metros e 60,0 metros, até uma estrada, segue-se por esta com o rumo de 0º12'SO medindo 232,0 metros, confrontando com terras de Ma. Paulo Afonso SUL- Pelo levantamento de uma estrada com rumos de 75º30'SO medindo 133,0 metros e rumo de 89º00'SO medindo 208,0 metros, confrontando com terras de José Alcione Porfírio; OESTE- Por uma linha seca com o rumo de 28º30'NO medindo 175,0 metros atravessando a BR 460, inclusive a faixa e outra linha medindo 220,0 metros, confrontando com terras de José Alcione Porfírio até o marco de início, cravado a divisa do Rio do Meio; **PROPRIETÁRIO**- Alexandre Aparecido Portelinha, brasileiro, casado com Maria Terezinha Portelinha, comerciante, residente e domiciliado neste Município, portador da RG. nº 1.106.032-PR e CPF. nº 045.445.109/10; **REGISTRO ANTERIOR**- R. 03-M. 11.334, fls. 01 e verso do livro nº 2Rg deste Ofício;

w. R. 01-M. 16.141 -12/06/1.990-Prot. 74.272- Por Escritura Pública de **PERMUTA**, lavrada nas Notas do TABELIONATO LOCAL, em data de 04 de junho de 1.990, as fls. 158 do livro nº 151; a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob nº 76.172.907/0001-08, representada pelo Prefeito em exercício Dr. Otacílio Conceição Bittencourt, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, com identidade nº 977723-PR; adquiriu de Alexandre Aparecido Portelinha e sua esposa Maria Terezinha Portelinha e sua esposa Maria Terezinha Portelinha, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, ele do comércio, ela do lar, inscritos no CPF. nº 045.445.109/10; por permuta por uma área de terras medindo 157.367,50 m², sito no lugar denominado Xaxim, deste Município e Comarca (Terras devolutas), que aguardam regularização pelo Estado do Paraná; cujo imóvel ora registrado possui seu valor estimativo de Cr\$ 6.000,00; Certidão Negativa do I.T.C.F nº 23390- Não incide imposto de transmissão Inter-Vivos; Declaram as partes contratantes que não industrializam os produtos oriundos dos imóveis, razão pela qual em conformidade com o Decreto Lei 1958 deixam de apresentar o CQdo IAPAS- (custas:-Cr\$ 1.450,00), dou fé-.

w. R. 02-M. 16.141-22/06/1.990-Prot. 74.383- Por Escritura Pública de **DOAÇÃO**, lavrada nas Notas do TABELIONATO MESSIAS, desta ci-



matrícula
-16.141-folha
-02-

PITANGA, 21-DE -agosto-

DE 19 90



desmembramento do imóvel supra, o qual passa a ser dividido em duas partes distintas e autônomas, a saber: 1ª PARTE - Área de terrenos medindo 72.600m/2, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: Norte, inicia-se tomando como referência a divisa da Pr 460 de Guarapuava a Pitanga na altura do Km 81 pelo levantamento do rio do meio, com diversos rumos e medidas direção de 75ºSE, até alcançar o marco de imbuia cravado na margem direita rio abaixo, designado de O=PP, seguindo em linha seca 259,0 metros, confrontando com terras de Sebastião Zampier e madeireira Paulafonso; Leste, por duas linhas secas, medindo 70,0 metros e 60,0 metros, até uma estrada, segue com o rumo de 0º12'SO, medindo 232,0 metros, confrontando com terras da madeireira Paulafonso; Sul, por o levantamento da estrada em rumos de 75º30'SO, medindo 133,00 metros e com o rumo de 89º00'SO, medindo 133,00 metros, confrontando com terras de José Alcione Porfírio, o que flexiona a direita 78º08'; Oeste, por uma linha seca, com o rumo de 12º30'NO, medindo 285,40 metros, alcançando novamente o rio do meio e por este rio abaixo, até alcançar o marco de imbuia designado como ponto O=PP inicial, confrontando com o restante da área C R S Agroindustrial Ltda; 2ª PARTE - Área de terrenos medindo 58.950m/2, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: Norte, inicia-se no lado esquerdo da divisa da Pr 460 de Guarapuava a Pitanga, na altura do rio do meio, Km 81, seguindo-se com diversos rumos e medidas rio abaixo em linha quebrada até um marco de cimento nº12, confrontando com terras de Sebastião Zampier; Leste, por uma linha seca, com o rumo de 12º30'SE, medindo 285,40 metros, alcançando o marco nº6 que se encontra próximo a estrada antiga de Guarapuava a Pitanga, flexionando a direita 101º52', confrontando com o restante das terras CRS Agro Industrial Ltda; Sul, por levantamento da estrada, com rumo de 89º00'SO, medindo 138,0 metros, confrontando com terras de José Alcione Porfírio; Oeste, por uma linha seca com o rumo de 28º30'NO medindo 175,0 metros, atravessando a Pr 460, inclusive a faixa e outra linha medindo 220 metros, confrontando com terras de José Alcione Porfírio até o marco de início cravado a divisa do rio do meio ou rio Batista, ficando os documentos que instruíram o pedido arquivados neste ofício para os devidos fins. Dou fé.

w. Av.04-M.16.141-12/12/1990-Certifico que parte da matrícula supra, com relação a área de 72.600,0 m2, descrito na averbação supra em primeiro lugar foi transferida para nova matrícula que neste Ofício tomou o número de M.16.559- ;dou fé.

ls. Av.5-M.16.141-04/11/1.992-Prot.83.794:-Nos Termos da Escritura Pública de Revogação de Doação, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias desta cidade, as fls.167 do livro nº 160-A, em data de 02 de Setembro de 1.992; e em virtude do não cumprimento de parte do Artigo 2º ítem II e artigo 3º da Lei nº447 de 30-06-89, por mútuo consentimento, os outorgantes revogam a



matrícula
-16.141-folha
-02-

PITANGA-21-DE -agosto-

DE 19 90



desmembramento do imóvel supra, o qual passa a ser dividido em duas partes distintas e autônomas, a saber: 1ª PARTE-Área de terrenos medindo 72.600m/2, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: Norte, inicia-se tomando como referência a divisa da Pr 460 de Guarapuava a Pitanga na altura do Km 81 pelo levantamento do rio do meio, com diversos rumos e medidas direção de 75ºSE, até alcançar o marco de imbuia cravado na margem direita rio abaixo, designado de 0=PP, seguindo em linha seca 259,0 metros, confrontando com terras de Sebastião Zampier e madeireira Paulafonso; Leste, por duas linhas secas, medindo 70,0 metros e 60,0 metros, até uma estrada, segue com o rumo de 0º12'SO, medindo 232,0 metros, confrontando com terras da madeireira Paulafonso; Sul, por o levantamento da estrada em rumos de 75º30'SO, medindo 133,00 metros e com o rumo de 89º00'SO, medindo 133,00 metros, confrontando com terras de José Alcione Porfírio, o que flexiona a direita 78º08'; Oeste, por uma linha seca, com o rumo de 12º30'NO, medindo 285,40 metros, alcançando novamente o rio do meio e por este rio abaixo, até alcançar o marco de imbuia designado como ponto 0=PP inicial, confrontando com o restante da área C R S Agroindustrial Ltda; 2ª PARTE-Área de terrenos medindo 58.950m/2, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: Norte, inicia-se no lado esquerdo da divisa da Pr 460 de Guarapuava a Pitanga, na altura do rio do meio, Km 81, seguindo-se com diversos rumos e medidas rio abaixo em linha quebrada até um marco de cimento nº12, confrontando com terras de Sebastião Zampier; Leste, por uma linha seca, com o rumo de 12º30 SE, medindo 285,40 metros, alcançando o marco nº6 que se encontra próximo a estrada antiga de Guarapuava a Pitanga, flexionando a direita 101º52', confrontando com o restante das terras CRS Agro Industrial Ltda; Sul, por levantamento da estrada, com rumo de 89º00 SO, medindo 138,0 metros, confrontando com terras de José Alcione Porfírio; Oeste, por uma linha seca com o rumo de 28º30 NO medindo 175,0 metros, atravessando a Pr 460, inclusive a faixa e outra linha medindo 220 metros, confrontando com terras de José Alcione Porfírio até o marco de início cravado a divisa do rio do meio ou rio Batista, ficando os documentos que instruíram o pedido arquivados neste ofício para os devidos fins. Dou fé.

w. Av.04-M.16.141-12/12/1990-Certifico que parte da matrícula supra, com relação a área de 72.600,0 m2, descrito na averbação supra em primeiro lugar foi transferida para nova matrícula que neste Ofício tomou o número de M.16.559- ;dou fé.

ls. Av.5-M.16.141-04/11/1.992-Prot.83.794:-Nos Termos da Escritura Pública de Revogação de Doação, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias desta cidade, as fls.167 do livro nº 160-A, em data de 02 de Setembro de 1.992; e em virtude do não cumprimento de parte do Artigo 2º ítem II e artigo 3º da Lei nº447 de 30-06-89, por mútuo consentimento, os outorgantes revogam a

